

02-0074-2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PDL - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 74/2017 DE
14/09/2017**

Promovente:

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ementa:

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE SALVA DE PRATA AO SANTUÁRIO NACIONAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, EM HOMENAGEM AOS 300 (TREZENTOS) ANOS DO ENCONTRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA.

Observações:



Folha nº 01 do processo nº 2-59 de 2017 fls. 1

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11.478

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

PDL

74/2017



“Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata ao Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida, em homenagem aos 300 (trezentos) anos do encontro de Nossa Senhora da Conceição Aparecida”.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica concedida a honraria de forma de Salva de Prata ao Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida, em homenagem aos 300 (trezentos) anos do encontro de Nossa Senhora da Conceição Aparecida.

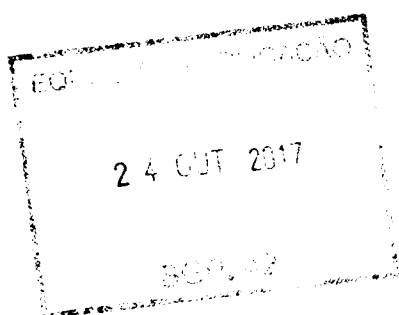
Art. 2º - A entrega da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2017.



JAIR TATTO
Vereador

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 – 10º andar – sala 1018 - São Paulo /SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4294/3396-4411 Fax (11) 3396-3981/
Site: www.jairtatto.com.br / E-mail: jairtatto@camara.sp.gov.br

PDL - DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE SALVA DE PRATA AO SANTUÁRIO NACIONAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, EM HOMENAGEM AOS 300 (TREZENTOS) ANOS DO ENCONTRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA.

N.º	VEREADORES	N.º	VEREADORES
1	ADILSON AMADEU	29	JAIR TATTO AUTOR
2	ADRIANA RAMALHO	30	JANAÍNA LIMA
3	ALESSANDRO GUEDES	31	JOÃO JORGE
4	ALFREDINHO	32	JULIANA CARDOSO
5	ANDRÉ SANTOS	33	MÁRIO COVAS NETO
6	ARSELINO TATTO	34	MILTON FERREIRA
7	ATÍLIO FRANCISCO	35	MILTON LEITE
8	AURÉLIO NOMURA	36	NOEMI NONATO
9	CAIO MIRANDA	37	OTA
10	CAMILO CRISTÓFARO	38	PATRICIA BEZERRA
11	CELSO JATENE	39	PAULO FRANGE
12	CLAUDINHO DE SOUZA	40	POLICE NETO
13	CLÁUDIO FONSECA	41	RINALDI DIGILIO
14	CONTE LOPES	42	REIS
15	DALTON SILVANO	43	RICARDO NUNES
16	DAVID SOARES	44	RICARDO TEIXEIRA
17	DONATO	45	RODRIGO GOULART
18	EDIR SALES	46	RUTE COSTA
19	EDUARDO SUPICY	47	SÂMIA BOMFIM
20	EDUARDO TUMA	48	SANDRA TADEU
21	ELISEU GABRIEL	49	SENIVAL MOURA
22	FÁBIO RIVA	50	SONINHA FRANCINE
23	FERNANDO HOLIDAY	51	SOUZA SANTOS
24	GEORGE HATO	52	TONINHO PAIVA
25	GILBERTO NASCIMENTO JR.	53	TONINHO VESPOLI
26	GILBERTO NATALINI	54	TRIPOLI
27	GILSON BARRETO	55	ZÉ TURIN
28	ISAC FÉLIX		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

JUSTIFICATIVA:

O Santuário de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, o maior Santuário no mundo dedicado a Maria, Mãe de Deus, localiza-se no Vale do Paraíba, no eixo Rio – São Paulo, e entre as duas cidades mais importantes do País, São Paulo e Rio de Janeiro. Por esse vale corre um rio de nome Paraíba, que foi palco do aparecimento da devoção que une todo o Brasil.

HISTÓRIA:

Em 1717 três pescadores, João Alves, Felipe Pedroso e Domingos Garcia foram encarregados de conseguir peixe para o banquete que a Vila Santo Antônio de Guaratinguetá iria oferecer a Dom Pedro de Almeida e Portugal, o Conde de Assumar, que na época também era governador da Província de São Paulo e Minas Gerais, e estava visitando a região no período de 17 a 30 de outubro. Foi após várias tentativas de pesca, que os três pescadores tiraram das águas escuras do Rio Paraíba uma Imagem de Nossa Senhora que veio nas redes em dois pedaços: primeiro o corpo e em seguida, rio abaixo, a cabeça.

João Alves, Felipe Pedroso e Domingos Garcia depois de colocar a imagem dentro do barco, puderam vivenciar a ação da Mãe de Deus. Os pescadores que antes não tinham conseguido pescar nada, encheram as suas redes com uma quantidade abundante de peixes.

Antes de levarem os peixes para o banquete, entregaram os pedaços da estátua a Silvana da Rocha Alves, esposa de Domingos, irmã de Felipe e mãe de João, que reuniu as duas partes com cera, e a colocou num pequeno altar na casa da família, agradecendo a Nossa Senhora o milagre dos peixes.

Nascia ali uma devoção, reunindo todos os sábados os moradores da região para rezarem o terço e cantarem a ladainha.

O SANTUÁRIO:

A pedra fundamental da Basílica Nova foi lançada em 10 de setembro de 1946, mas o início efetivo da construção ocorreu em 11 de novembro de 1955. A primeira missa no local aconteceu no dia 11 de setembro de 1946 e o primeiro atendimento aos romeiros em 21 de junho de 1959.

Em 1980, a Basílica Nova, maior Santuário mariano do mundo, foi consagrada pelo Papa João Paulo II, que lhe outorgou o título de Basílica Menor.

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 – 10º andar – sala 1018 - São Paulo /SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4294/3396-4411 Fax (11) 3396-3981/
Site: www.jairtatto.com.br / E-mail: jairtatto@camara.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

As atividades religiosas no Santuário, em definitivo, passaram a ser realizadas a partir do dia 03 de outubro de 1982, quando aconteceu a transladação da Imagem Milagrosa da Antiga Basílica para a Basílica Nova.

Em 1983, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB – declarou, oficialmente, a Basílica de Aparecida como Santuário Nacional.

O maior centro de evangelização católica do Brasil é um espelho da devoção popular brasileira e estrangeira pela Rainha e Padroeira do Brasil, Nossa Senhora da Conceição Aparecida. Para acolher mais de 12 milhões de peregrinos por ano, o Santuário oferece aos devotos área superior a 1,3 milhão de metros quadrados, com quase 143 mil m² de área construída.

A acolhida aos peregrinos que chegam de todas as partes do mundo é possível porque o Santuário possui o maior estacionamento da América Latina, com capacidade para mais de 6 mil veículos e extensão de 285m² e um Heliponto.

O Santuário recebeu a visita de três Papas: João Paulo II, em 1980, Papa Bento XVI, em maio de 2007, e o Papa Francisco em 2013, por ocasião das atividades da Jornada Mundial da Juventude. Com o lema 'Acolher bem também é evangelizar', o Santuário, administrado pelos Missionários Redentoristas desde 1894, recebe a cada dia milhares de devotos.

O JUBILEU:

O encontro da Imagem de Nossa Senhora da Conceição Aparecida completa 300 (trezentos) anos, nesse ano 2017.

Em comemoração aos 300 (trezentos) anos, acredito que é merecida essa homenagem na forma de Salva de Prata, como reconhecimento de sua ação social, pastoral e religiosa.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação



Folha nº 04 de processo nº 02.74 de 2017
 [Assinatura]

Aparecida, 08 de setembro de 2017

Exmo. Sr. **Jair Tatto**

Vereador da Câmara Municipal de São Paulo-SP

Paz e bem!

No Santuário Nacional, entre rezas e cantos, vivenciamos uma grande demonstração de fé em Deus e de devoção à Virgem Maria, sob o título de Nossa Senhora Aparecida. Desde 12 de Outubro de 2016, estamos vivendo um tempo especial, pois iniciamos o Ano Nacional Mariano em comemoração aos 300 anos do encontro da Imagem da Rainha e Padroeira do Brasil nas águas do Rio Paraíba do Sul, em outubro de 1717. Este é um fato único e significativo para todo o povo brasileiro, devoto da Mãe Aparecida.

Para esse importante momento, agradecemos a iniciativa e autorizamos a outorga de Salva de Prata ao Santuário Nacional de Aparecida, em homenagem aos 300 anos de Nossa Senhora Aparecida.

Para realização dessa homenagem, sugerimos a segunda quinzena de outubro/2017 dentro das dependências do Santuário Nacional.

Contatos no Santuário Nacional:

Reitoria: Falar com Srta. Mariana Mendes, Assistente de Reitoria

Telefone: (12) 3104-1693

E-mail: mariana.mendes@santuaronacional.com

Rogamos as bênçãos de Deus, por intercessão de Nossa Senhora Aparecida, sobre o senhor, a sua família e a sua equipe de trabalho.

Fraternalmente,

Pe. João Batista de Almeida, CSsR
 Reitor do Santuário Nacional de Aparecida



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo nº 02 - PDL 74 de 2017, 25 / 10 / 17 (a)

Kardoc Izidorio de Andrade
Assistente Parlamentar



LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 24.06.2011

Const., Just. e Leg. Particip.,

Educação, Cultura e Esportes,

Finanças e Orçamento.

Eli Sales

PRESIDENTE

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

26 / 10 / 2017

~~Antonio Isoldi Caleari~~

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM 26/10/17 AO 17 HS
POR Ar
SAÍDA 06/11/17 ÀS 14 H 20 ASS: Belo

Quantidade(s) rubricado(s): _____
do(s) rubricado(s): _____
6 6 o soma de rubricado(s): _____
sob nº - 26 10 17
Ass: _____
Diego Marnetto
Técnico Administrativo
PE 11.478

Folha nº 06 do proc.
nº 02-74 de 2017
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11.478



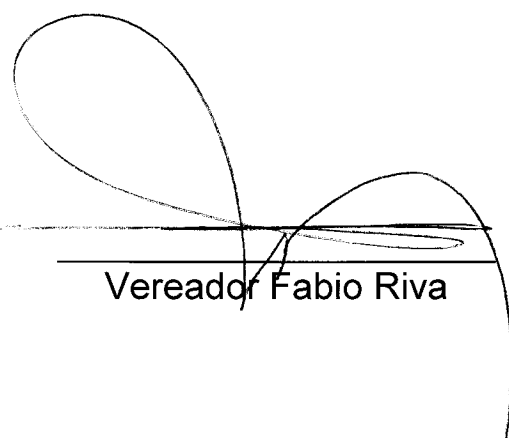
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

REQUERIMENTO

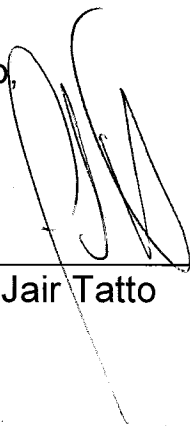
RDS
1203/2017

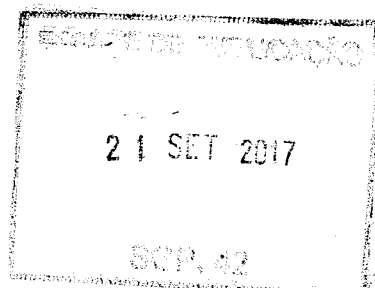
Senhor Presidente,

Requeiro que seja admitida a minha coautoria ao PDL nº 74/2017, de autoria do Vereador Jair Tatto que Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata ao Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida, em homenagem aos 300 (trezentos) anos da aparição de Nossa Senhora da Conceição Aparecida.


Vereador Fabio Riva

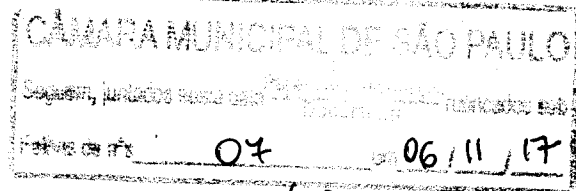
De acordo,


Vereador Jair Tatto



15:03 21/09/2017 019814 - Protocolo Legislativo - 00.02

Matéria PDL 74/2017. Documento digitalizado e autenticado por ALEXANDRE CAPELO DA SILVA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=168798>.



Livia Galdino Pegueira
Técnico Administrativo
CPF: 11.271.111-11



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

074.10
074 / 17
Via São Paulo Nogueira
RP 11.274

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

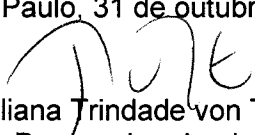
PDL 0074/17

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;
- Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;
- Ato nº 885/05, altera a redação dos art. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 14.472, de 10 de julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal sobre honrarias, símbolos e matéria correlata, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls.05.

São Paulo, 31 de outubro de 2017.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414


Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 06/11/17 às 14h35

[Assinatura] RF
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

[Assinatura]
Para Registrar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 06/11/2017

[Assinatura]
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 08 e 09, Em 09/11/17.

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pdl0074-17

Folha nº 08 do Proc.
No 02-79 de 20 17
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP/124

PARECER Nº 1603/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº0074/17.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa dos nobres Vereadores Jair Tatto e Fabio Riva, que visa conceder a honraria Salva de Prata ao Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com o histórico da instituição homenageada e a anuência por escrito de seu representante, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

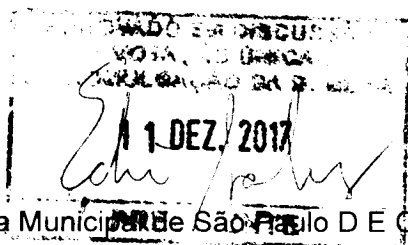
Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Não obstante, sugerimos o Substitutivo a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0074/17



Concede a honraria Salva de Prata ao Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida honraria Salva de Prata ao Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida, em homenagem aos 300 (trezentos) anos do encontro de Nossa Senhora da Conceição Aparecida.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pd10074-17

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 08/11/17

MARIO COVAS NETO

CAIO MIRANDA

REIS

CLAUDINHO DE SOUZA

RINALDI D'GILIO

Relator

JANAÍNA LIMA

SANDRA TADEU

JOSÉ POLICE NETO

SONINHA FRANCINE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 10 / 11 / 17

Pág. 90 Col. 3

Conferido

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 67

do processo nº 02.34 de 20.11.09, 11.11.17 (a)

Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272

À SGP 21

São Paulo 09/11/17

Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272

A Comissão de EDUC
Em 13/11 às 12h47
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272

Com: 13/11 às 12h47

Est: 13/11 às 12h47

Em: 13/11 às 12h47

AO VEREADOR E A VEREADORA

Para relatar,
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 13/11/17

RF 11.272

10

18 12 17



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PDL 074/2017

PARECER CONJUNTO Nº 1877/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 074/2017

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria dos nobres Vereadores Jair Tatto e Fabio Riva, "dispõe sobre a Outorga de Salva de Prata ao Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida, em homenagem aos 300 (trezentos) anos do encontro de Nossa Senhora da Conceição Aparecida".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade, com substitutivo**.

Justifica-se a iniciativa, dentre outros, citando-se que o Santuário de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, o maior Santuário no mundo dedicado a Maria, Mãe de Deus, localiza-se no Vale do Paraíba, no eixo Rio - São Paulo, e entre as duas cidades mais importantes do País, São Paulo e Rio de Janeiro. Por esse vale corre um rio de nome Paraíba, que foi palco do aparecimento da devoção que une todo o Brasil.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar. Portanto, **o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, **favorável é o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas, 21/12/17

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ELISEU GABRIEL

CLAUDIO FONSECA

CELSO JATENE

GEORGE HATO

ARSELINO TATTO

DAVID SOARES

TONINHO VESPOLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATÍLIO FRANCISCO

JAIR TATTO

OTÁVIA

RICARDO NUNES

AURÉLIO NOMURA

REGINALDO TRIPOLI

ZÉ TURIN

ISAC FELIX

RODRIGO GOULART

Relatório 1912/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 09 / 12 / 17
Pág. 135 Col. 2
Conferido
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

A GP. 21
Pereira
18/12/17
Hugo Zaccari Martins
Téc. Administrativo
RF. 01.391

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 11 a 1 e
folha de informação sob
nº 12. 05.01/2018

Lizla Oshiro
Técnico Administrativo
RF. 11.020

– “PDL 74/2017, dos Vereadores: JAIR TATTO (PT), ALESSANDRO GUEDES (PT) E FABIO RIVA (PSDB). Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata ao Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida, em homenagem aos 300 (trezentos) anos do encontro de Nossa Senhora da Conceição Aparecida. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA.”

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) – Em discussão. Tem a palavra, para discutir, a nobre Vereadora Sandra Tadeu. (Pausa) Ausente.

Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PDL 74/2017. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Vai à promulgação.



do processo nº 02-0074 de 2017

08/01/2018

(a)

Lizia Oshiro

RF 11.020

À SGP.23

Sr. Supervisor,

O Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa de folha nº 8 a folha nº 8^Vao presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em Discussão e Votação Únicas na 93ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura, no dia 11 de dezembro de 2017.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo.

08/01/2018

CARLOS EDUARDO DE ARAUJO
Secretário de Apoio ao Plenário
SGP.2